



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Avenida São Paulo, nº 1113 – Cep: 17.730-000 – Parapuã - SP  
Fone/ Fax: (18) 3582- 9020 – e-mail: licitacao@parapua.sp.gov.br

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**

**PROCESSO Nº 05/2018**

**Denominação:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**Fax** \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.parapua.sp.gov.br](http://www.parapua.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, por meio do fax (18) 3582-9020 ou do e-mail [licitacao@parapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@parapua.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Município de Parapuã da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do fone/fax: (18) 3582- 9020, com o responsável pelas licitações.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## PREÂMBULO

### EDITAL Nº 05/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 05/2018**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 21/02/2018, às 09:00 horas.**

**HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: DAS 08:30 às 09:00 horas.**

**LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Parapuã.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2018, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.469 de 12 de junho de 2008 e Lei Complementar 123/2006.

**Publicação:** Edital publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), no Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, no Jornal contratado pela Administração para publicação de Atos Oficiais, no Átrio da Municipalidade e no endereço eletrônico da Prefeitura: [www.parapua.sp.gov.br](http://www.parapua.sp.gov.br).

Gilmar Martin Martins, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de **PREGÃO (presencial) nº 05/2018**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2018, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3.469 de 12 de junho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida São Paulo, nº 1113, Centro, **iniciando-se no dia 21/02/2018, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**Os atos relativos ao processamento deste Pregão, consistentes no recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação, dos envelopes “proposta” e “habilitação”, serão realizados no dia 21/02/2018, no horário das 08:30 às 09:00 horas.**

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de datas e horários para ciência de todos os participantes.



## I - DO OBJETO:

1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2018, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

## II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## III - DO CREDENCIAMENTO:

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação), o que segue:

### 1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro.

Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

### 1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

### 1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ PARAPUÃ

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 04/2018

Processo nº 05/2018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 04/2018

Processo nº 05/2018

2 - “Proposta”: a Proposta deverá ser apresentada numa única via, conforme modelo (**ANEXO VIII** deste Edital), datilografada ou impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, devendo a empresa apresentar além da proposta impressa ou datilografada, uma cópia idêntica em “CD ou Pen Drive” no formato Excel (download do arquivo no site), devendo estar constantes todos os itens do formulário de proposta sem qualquer exclusão, mesmo que sem a apresentação de preços. **O “CD ou Pen Drive” deverão estar dentro do envelope de Proposta, sendo que a não apresentação do “CD ou Pen Drive” implicará na desclassificação do licitante.**

**3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.**

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das marcas dos produtos cotados, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.

f) Assinatura do representante legal.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

4 – “Proposta”: a Proposta deverá ser apresentada numa única via, conforme modelo (**ANEXO VIII** deste Edital), datilografada ou impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, devendo a empresa apresentar além da proposta impressa ou datilografada, uma cópia idêntica em “CD ou Pen Drive” no formato Excel (download do arquivo no site), devendo estar constantes todos os itens do formulário de proposta sem qualquer exclusão, mesmo que sem a apresentação de preços. **O “CD ou Pen Drive” deverão estar dentro do envelope de Proposta, sendo que a não apresentação do “CD ou Pen Drive” implicará na desclassificação do licitante**



## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Inss** conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
  - c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS da sede do Licitante expedida pelo órgão competente (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo, caso a licitante seja do Estado de São Paulo) **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
  - c.3) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**) **ou outra equivalente**, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93), com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na Certidão;
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;



f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Parapuã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O licitante caracterizado como ME ou EPP que tiver problemas com a documentação referente à Regularidade Fiscal e quiser se beneficiar do acima descrito, deverá apresentar TODA a documentação solicitada, mesmo com restrições e/ou problemas.**

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou ainda a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme súmula 50 TCE, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes "proposta". **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

### **1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

b) **Declaração de respeito ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.957 de 07 de dezembro de 2017. (Modelo Anexo X).**

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas "a", "b", "c" e "d" e item 1.2, alíneas "a" e "b".

2.1.1- O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas "c", "d", "e", "f" e "g", 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.**



## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

### 4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;



8.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos**.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame**.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a

sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.





16 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – A adjudicação será feita por item.

## **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, em dias de expediente normal.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local:

3.1 – Departamento de Compras – Av. São Paulo, nº 1113, Centro, nesta cidade de Parapuã.

## **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO:**

1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto;

2 - A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à Contratada e seu(s) vencimento(s) ocorrerá(ao) em até 30 (trinta) dias após a data de sua(s) reapresentação(ões);

3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e término em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Parapuã.

## **XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.9.0.30.00000 – 105 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.9.0.30.00000 – 106 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA

3.3.9.0.30.00000 – 125 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS

3.3.9.0.30.00000 – 136 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 14 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.9.0.30.00000 – 209 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 15 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES - FUNDEB

3.3.9.0.30.00000 – 220 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 16 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB

3.3.9.0.30.00000 – 231 – MATERIAL DE CONSUMO

## **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou

de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).



1.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.3.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

1.3.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.4.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **XIV - DA ESTIMATIVA:**

**1 - Estima-se o valor desta licitação em R\$ 110.714,50 (Cento e dez mil, setecentos e catorze reais e cinquenta centavos).**

#### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente, a **regularidade fiscal**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Parapuã, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

1.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

1.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterà tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal contratado pela Administração para publicação de atos oficiais.



6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

7 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelo decreto municipal nº 3.469/08, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Modelo da Proposta;

Anexo II – Modelo da Credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo da Declaração de plena aceitação das condições do Edital;

Anexo VII – Modelo da Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Anexo VIII – Minuta do Contratado;

Anexo IX – Modelo do Termo de Referência Dados do Proponente;

Anexo X – Modelo de Declaração Referente a Lei Municipal Nº 2957 de 07 de dezembro de 2017.

**10 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Parapuã reserva-se no direito de enviar amostras dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 1.4 da Cláusula XIII deste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**

11 - Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

12 - A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

13 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Avenida São Paulo, nº 1113 - Centro, ou através do telefone (18) 3582-9020.

14 - A Prefeitura Municipal de Parapuã não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

15 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

16 – A empresa vencedora da presente licitação deve cumprir a Lei Municipal nº 2.957 de 07 de dezembro de 2017, sob as penas da Lei



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



17 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Parapuã, 01 de fevereiro de 2.018.

GILMAR MARTIN MARTINS  
Prefeito Municipal



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DA PROPOSTA

À

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Processo nº 05/2018 – Pregão presencial nº 04/2018

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papeleria a serem utilizados no exercício de 2018, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa especializada, para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papeleria faz-se necessária para a utilização desses materiais pelos alunos da rede municipal de educação.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UN	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	CANETA MARCA TEXTO AM	176,0000	CX			
2	PASTA CATALOGO OFICIO C/ 50 FLS	10,0000	UN			
3	CANETAS HIDROGRÁFICAS GIGANTES - 12 CORES	20,0000	JG			
4	REFIL COLA QUENTE GROSSO - PCT 01 KG	8,0000	PCT			
5	REFIL COLA QUENTE FINO - PCT 01 KG	3,0000	PCT			
6	FITA ADESIVA 45MM X 45 M TRANSPARENTE	55,0000	RL			
7	FITA DUPLA FACE - 10M X 18MM	21,0000	RL			
8	GIZ DE CERA GROSSO 12 CORES	20,0000	CX			
9	GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE PARA GRAMPO 26/6. PARA GRAMPEAR NO MINIMO 25 FOLHAS PAPEL 75 GRS.	8,0000	UN			
10	LANTEJOUOLA METALICA GRANDE Nº 10 ROSA	4,0000	PCT			
11	LINHA PESCA - 100 MTS	7,0000	RL			
12	CANETA MARCA TEXTO -ROSA	45,0000	UN			
13	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO - TUBO C/ 20 g	105,0000	TB			
14	ALGODAO HIDROFILO - ROLO C/ 500 GRAMAS	1,0000	RL			
15	BALAO COLORIDO-PCT C/50 UN - BRANCA	18,0000	PCT			
16	BALAO COLORIDO-PCT C/50 UN - AZUL	23,0000	PCT			
17	BALAO COLORIDO-PCT C/50 UN - VERMELHA	15,0000	PCT			
18	BALAO COLORIDO-PCT C/50 UN - ROSA	15,0000	PCT			
19	BALAO COLORIDO-PCT C/50 UN - VERDE	15,0000	PCT			
20	BALAO COLORIDO-PCT C/50 UN - PRETA	11,0000	PCT			
21	BALAO COLORIDO-PCT C/50 UN - AMARELA	15,0000	PCT			
22	BALAO COLORIDO ESCULTURA TIPO ESPAGUETI-PCT C/50 UN - CORES VARIADAS	5,0000	PCT			
23	BARBANTE GROSSO N 4	4,0000	RL			
24	BATERIA P/ MICROFONE - 9 V	23,0000	UN			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



25	BLOCO NOTA AUTOADESIVA REMOVÍVEIS.BLOCO C/ 100 UN	20,0000	UN			
26	BORRACHA BRANCA MACIA TAMANHO 40 - CX C/ 40 UN	87,0000	CX			
27	CADERNO BROCHURAO PAUTADO - 96 FOLHAS	69,0000	UN			
28	CADERNO BROCHURAO PAUTADO 80 FOLHAS	1320,0000	UN			
29	CADERNO BROCHURA PAUTADO - 48 FOLHAS	850,0000	UN			
30	CADERNO DESENHO/CARTOGRAFIA-ESPIRAL-96 FOLHAS	400,0000	UN			
31	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA-10 MATERIAS-200 FOLHAS	9,0000	UN			
32	CANETA ESFEROGRÁFICA--CX C/ 50 UN-COR AZUL	10,0000	CX			
33	CANETA ESFEROGRÁFICA--CX C/ 50 UN-COR PRETA	5,0000	CX			
34	CANETA ESFEROGRÁFICA--CX C/ 50 UN-COR VERMELHA	2,0000	CX			
35	CANETA HIDROGRAFICA - 16,5 CM-JOGO C/ 12 CORES	400,0000	JG			
36	CANETA P/ RETROPROJETOR-PONTA MEDIA 2,00 MM-COR PRETA	66,0000	UN			
37	CANETA P/ RETROPROJETOR-PONTA MEDIA 2,00 MM-COR VERMELHA	36,0000	UN			
38	CANETA P/ RETROPROJETOR-PONTA MEDIA 2,00 MM-COR AZUL	31,0000	UN			
39	CANETA P/ RETROPROJETOR-PONTA FINA 1,00 MM-COR PRETA	31,0000	UN			
40	CANETA P/ RETROPROJETOR-PONTA FINA 1,00 MM-COR VERMELHA	23,0000	UN			
41	CANETA P/ RETROPROJETOR-PONTA FINA 1,00 MM-COR AZUL	15,0000	UN			
42	CANUDO-PCT C/ 100 GRAMAS	8,0000	PCT			
43	CARTOLINA - COR BRANCA	705,0000	UN			
44	CARTOLINA - COR AMARELA	57,0000	UN			
45	CARTOLINA - COR ROSA	57,0000	UN			
46	CARTOLINA - COR AZUL	57,0000	UN			
47	CARTOLINA - COR VERDE	57,0000	UN			
48	CD-R-1X-52X-700MB-80 MIN	12,0000	UN			
49	CLIPS 2/0 NIQUELADO-CX C/ 500 GRAMAS	14,0000	CX			
50	CLIPS 4/0 NIQUELADO-CX C/ 500 GRAMAS	2,0000	CX			
51	CLIPS 6/0 NIQUELADO-CX C/ 500 GRAMAS	3,0000	CX			
52	CLIPS 8/0 NIQUELADO-CX C/ 500 GRAMAS	1,0000	CX			
53	COLA COLORIDA-C/ 25 GRAMAS-CX C/ 6 CORES	150,0000	CX			
54	COLA GLITER BRILHANTE-C/ 25 GRAMAS-COR PRATA	30,0000	UN			
55	COLA GLITER BRILHANTE-C/ 25 GRAMAS-COR DOURADO	30,0000	UN			
56	COLA GLITER BRILHANTE-C/ 25 GRAMAS-COR AZUL	30,0000	UN			
57	COLA GLITER BRILHANTE-C/ 25 GRAMAS-COR VERDE	30,0000	UN			
58	COLA GLITER BRILHANTE-C/ 25 GRAMAS-COR VERMELHO	30,0000	UN			
59	COLA GLITER BRILHANTE-C/ 25 GRAMAS-TRANSPARENTE	30,0000	UN			
60	COLA LÍQUIDA ESCOLAR BRANCA C/ 40 GRAMAS	850,0000	TB			
61	COLA PARA EVA-C/ 90 GRAMAS	26,0000	TB			
62	COLA PARA ISOPOR-C/90 GRAMAS	4,0000	TB			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



63	COLA POLAR ARTE-C/ 40 GRAMAS	12,0000	TB			
64	COMPASSO ESCOLAR MEDINDO APROX. 11,5 CM C/ ESTOJO	2,0000	UN			
65	CORTADOR DE EVA - GRANDE - FLOR	1,0000	UN			
66	CORTADOR DE EVA - GRANDE - CORACAO	4,0000	UN			
67	CORTADOR DE EVA - GRANDE - BORBOLETA	2,0000	UN			
68	CORTADOR DE EVA - GRANDE - ESTRELA	3,0000	UN			
69	CORTADOR DE EVA - GRANDE - LACO	2,0000	UN			
70	CORTADOR DE EVA - GRANDE - CIRCULO	3,0000	UN			
71	CORRETIVO LIQUIDO-C/ 18 ML	44,0000	UN			
72	CRACHA EM PLASTICO TRANSPARENTE FORMATO 72X110MM	400,0000	UN			
73	DVD,1X-8X,4.7 GB,120 MINUTOS	32,0000	UN			
74	ELASTICO DE 2CM- RL C/25 M-COR BRANCA	6,0000	RL			
75	ELASTICO P/ DINHEIRO-FINO/CLARO N 18 - PCT C/ 500 GRAMAS	1,0000	PCT			
76	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO SEM RPC	105,0000	UN			
77	ENVELOPE OFICIO BRANCO SEM RPC	360,0000	UN			
78	ENVELOPE PARD O OURO EM PAPEL KRAFT-80 G/M2-FORMATO APR.240X340MM	360,0000	UN			
79	ENVELOPE PARD O OURO EM PAPEL KRAFT-80 G/M2-FORMATO APR.180X250MM	510,0000	UN			
80	ESTILETE C/ LAMINA DE ACO RETRATIL DE 9 MM- ESTREITO	10,0000	UN			
81	ESTILETE C/ LAMINA DE ACO RETRATIL LARGO	30,0000	UN			
82	ESTOJO ESCOLAR EM POLIESTER 660 - MEDINDO 22 X 10 CM-FECHAMENTO COM ZIPER N 6	150,0000	UN			
83	ESTIQUETA ADESIVA P/ PREÇO N 6-FORMATO 20X39MM-ROLO C/ 10 M 500 ETIQUETAS	2,0000	RL			
84	ESTIQUETA ADESIVA P/ PREÇO N 7-FORMATO 50X30MM-ROLO C/ 10 M 333 ETIQUETAS	2,0000	RL			
85	EVA - 500X400X2MM - COR BRANCA	120,0000	FLS			
86	EVA - 500X400X2MM - COR AZUL ROYAL	150,0000	FLS			
87	EVA - 500X400X2MM - COR VERDE FOLHA	130,0000	FLS			
88	EVA - 500X400X2MM - COR PRETA	160,0000	FLS			
89	EVA - 500X400X2MM - COR AMARELA	140,0000	FLS			
90	EVA - 500X400X2MM - COR CELESTE	125,0000	FLS			
91	EVA - 500X400X2MM - COR LARANJA FLUOR	125,0000	FLS			
92	EVA - 500X400X2MM - COR MARROM	135,0000	FLS			
93	EVA - 500X400X2MM - COR VERDE ESCURO	140,0000	FLS			
94	EVA - 500X400X2MM - COR VERMELHA	140,0000	FLS			
95	EVA - 500X400X2MM - COR VIOLETA	120,0000	FLS			
96	EVA - 500X400X2MM - COR LILAS	120,0000	FLS			
97	EVA - 500X400X2MM - COR LISTRADO	30,0000	FLS			
98	EVA - 500X400X2MM - COR ROSA BEBE	65,0000	FLS			
99	EVA - 500X400X2MM - COR ESTAMPADO	50,0000	FLS			
100	FIO DE SISAL N 1 - COR NATURAL - ROLO C/ 78 M	6,0000	RL			
101	EVA - 500X400X2MM - COR CINZA	15,0000	FLS			
102	FITA CREPE BRANCA MEDINDO 18 MM X 50 M	134,0000	RL			
103	FITA CREPE BRANCA MEDINDO 45 MM X 50 M	99,0000	RL			





# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



104	FITA DECORATIVA ARAMADA-ROLO 40 MM X 10 METROS-COR PRATA	3,0000	RL			
105	FITA DECORATIVA ARAMADA-ROLO 40 MM X 10 METROS-COR DOURADA	3,0000	RL			
106	FITA DECORATIVA ARAMADA-ROLO 40 MM X 10 METROS-COR VERMELHA	1,0000	RL			
107	FITA DECORATIVA ARAMADA-ROLO 40 MM X 10 METROS-COR XADREZ	2,0000	RL			
108	FITA DECORATIVA ARAMADA-ROLO 40 MM X 10 METROS-COR VERDE	1,0000	RL			
109	FITA DECORATIVA ARAMADA-ROLO 40 MM X 10 METROS-COR AZUL	1,0000	RL			
110	FITA METALOIDE C/ 1,5 CM X 50 METROS - VERMELHA	12,0000	RL			
111	FITA METALOIDE C/ 1,5 CM X 50 METROS - DOURADA	12,0000	RL			
112	FITA METALOIDE C/ 1,5 CM X 50 METROS - PRATA	12,0000	RL			
113	FITA METALOIDE C/ 1,5 CM X 50 METROS - VERDE	12,0000	RL			
114	FITA METALOIDE C/ 1,5 CM X 50 METROS - AZUL	12,0000	RL			
115	FITA METALOIDE C/ 1,5 CM X 50 METROS - PINK	12,0000	RL			
116	FITA METALOIDE C/ 1,5 CM X 50 METROS - ROXA	12,0000	RL			
117	FITILHOS C/ 5 MM X 50 M - COR VERMELHA	3,0000	RL			
118	FITILHOS C/ 5 MM X 50 M - COR BRANCA	4,0000	RL			
119	FITILHOS C/ 5 MM X 50 M - COR AZUL	4,0000	RL			
120	FITILHOS C/ 5 MM X 50 M - COR VERDE	4,0000	RL			
121	FITILHOS C/ 5 MM X 50 M - COR AMARELA	4,0000	RL			
122	GIZ DE CERA FINO-CX C/ 12 CORES	200,0000	CX			
123	GIZ ESCOLAR - CX C/ 50 UN - BRANCO	71,0000	CX			
124	GIZ ESCOLAR - CX C/ 50 UN - COLORIDO	71,0000	CX			
125	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMAS - COR FURTA COR	55,0000	TB			
126	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMAS - COR AZUL	35,0000	TB			
127	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMAS - COR VERDE	35,0000	TB			
128	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMAS - COR ROSA	35,0000	TB			
129	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMAS - COR PRETA	35,0000	TB			
130	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMAS - COR PRATA	55,0000	TB			
131	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMAS - COR DOURADA	55,0000	TB			
132	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMAS - COR VERMELHA	35,0000	TB			
133	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6- CX C/ 5000 UN	5,0000	CX			
134	GRAMPO NIQUELADO P/ GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6- CX C/ 3500 UN	1,0000	CX			
135	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR VERMELHA	7,0000	PCT			
136	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR VERDE	7,0000	PCT			
137	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR AZUL CLARO	7,0000	PCT			
138	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR AZUL ESCURO	7,0000	PCT			
139	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR BRANCA	7,0000	PCT			
140	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR PRETA	9,0000	PCT			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



141	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR DOURADA	10,0000	PCT			
142	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR PRATA	10,0000	PCT			
143	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR PINK	9,0000	PCT			
144	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR FURTA COR	4,0000	PCT			
145	LAPIS DE COR LONGOS - CX C/ 12 CORES	960,0000	CX			
146	LAPIS PRETO N 2 - CX C/ 144 UN	21,0000	CX			
147	LASTEX - ROLO C/ 10 M - COR BRANCA	33,0000	RL			
148	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS CAPA DURA	7,0000	UN			
149	LIXA DE PAREDE N 60	40,0000	UN			
150	LUVA DE LATEX TAMANHO G CX C/ 50 PARES	34,0000	CX			
151	MASSA DE MODELAR - CX C/ 12 BARRAS EM CORES DIFERENTES PESANDO ENTRE 160 E 180 G	870,0000	CX			
152	MOUSE OPTICO USB	7,0000	UN			
153	PALITO EM MADEIRA (TIPO CHURRASCO) PCT C/ 100 UN-COR NATURAL	20,0000	PCT			
154	PALITO P/ SORVETE--PONTA ARREDONDADA-PCT C/ 100 UN-COR NATURAL	72,0000	PCT			
155	PALITO P/ SORVETE--PONTA QUADRADA-PCT C/ 100 UN-COR NATURAL	4,0000	PCT			
156	PAPEL CAMURCA 40X60 CM-GRAMATURA 60G/M2-PCT C/ 25 UN-COR AMARELA	1,0000	PCT			
157	PAPEL CAMURCA 40X60 CM-GRAMATURA 60G/M2-PCT C/ 25 UN-COR VERDE FOLHA	1,0000	PCT			
158	PAPEL CAMURCA 40X60 CM-GRAMATURA 60G/M2-PCT C/ 25 UN-COR AZUL	4,0000	PCT			
159	PAPEL CAMURCA 40X60 CM-GRAMATURA 60G/M2-PCT C/ 25 UN-COR PRETA	4,0000	PCT			
160	PAPEL CAMURCA 40X60 CM-GRAMATURA 60G/M2-PCT C/ 25 UN-COR VERMELHA	4,0000	PCT			
161	PAPEL CAMURCA 40X60 CM-GRAMATURA 60G/M2-PCT C/ 25 UN-COR BRANCA	1,0000	PCT			
162	PAPEL CAMURCA 40X60 CM-GRAMATURA 60G/M2-PCT C/ 25 UN-COR MARROM	1,0000	PCT			
163	PAPEL CANSON FORMATO A3-297X420 MM - 63 G/M2-BLOCO C/ 20 FOLHAS BRANCO	19,0000	BL			
164	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR AMARELA	55,0000	FLS			
165	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR AZUL CLARO	45,0000	FLS			
166	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR AZUL ESCURO	45,0000	FLS			
167	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR VERDE CLARO	40,0000	FLS			
168	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR VERDE ESCURO	50,0000	FLS			
169	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR LARANJA	40,0000	FLS			
170	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR VERMELHA	55,0000	FLS			
171	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR MARROM	45,0000	FLS			
172	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR PRETA	57,0000	FLS			
173	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR ROSA	30,0000	FLS			
174	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR BRANCA	45,0000	FLS			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



175	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR AMARELA	95,0000	FLS			
176	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR AZUL CLARO	85,0000	FLS			
177	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR AZUL ESCURO	90,0000	FLS			
178	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR VERDE CLARO	70,0000	FLS			
179	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR VERDE ESCURO	70,0000	FLS			
180	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR LARANJA	80,0000	FLS			
181	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR VERMELHA	95,0000	FLS			
182	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR MARROM	70,0000	FLS			
183	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR PRETA	75,0000	FLS			
184	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR ROSA	80,0000	FLS			
185	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR PINK	80,0000	FLS			
186	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR BRANCA	70,0000	FLS			
187	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE- ROLO C/ 0,45 X 25 M	6,0000	RL			
188	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR AMARELA	30,0000	FLS			
189	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR AZUL CLARO	30,0000	FLS			
190	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR AZUL ESCURO	30,0000	FLS			
191	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR VERDE CLARO	10,0000	FLS			
192	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR VERDE ESCURO	30,0000	FLS			
193	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR LARANJA	30,0000	FLS			
194	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR VERMELHA	20,0000	FLS			
195	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR MARROM	20,0000	FLS			
196	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR PRETO	30,0000	FLS			
197	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR ROSA CLARO	10,0000	FLS			
198	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR PINK	10,0000	FLS			
199	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR BRANCA	30,0000	FLS			
200	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR LILAS	20,0000	FLS			
201	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR ROXO	10,0000	FLS			
202	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR BRANCA	25,0000	FLS			
203	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR MARROM	5,0000	FLS			
204	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR AZUL CLARO	25,0000	FLS			
205	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR AZUL ESCURO	25,0000	FLS			
206	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR VERDE CLARO	25,0000	FLS			
207	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR VERDE ESCURO	25,0000	FLS			
208	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR LARANJA	25,0000	FLS			
209	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR AMARELA	25,0000	FLS			
210	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR VERMELHA	25,0000	FLS			
211	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA	25,0000	FLS			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



	18G/M2-COR PRETA				
212	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR ROSA CLARO	25,0000	FLS		
213	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR ROSA ESCURO	25,0000	FLS		
214	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR ROXO	25,0000	FLS		
215	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2-COR AZUL ESCURO	10,0000	FLS		
216	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2-COR AMARELA	20,0000	FLS		
217	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2-COR VERMELHA	30,0000	FLS		
218	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2-COR LARANJA	20,0000	FLS		
219	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2-COR MARROM	10,0000	FLS		
220	PAPEL FANTASIA ESTAMPADO C/ MOTIVO INFANTIL-RL C/ 0,60X100 M APROX.	5,0000	RL		
221	PAPEL KRAFT PURO-RL C/ 0,60X140 M APROX. - 80 G/M2	4,0000	RL		
222	PAPEL LAMINADO- 49X59 CM-60 G/M2-COR DOURADA	12,0000	FLS		
223	PAPEL LAMINADO- 49X59 CM-60 G/M2-COR PRATA	12,0000	FLS		
224	PAPEL LAMINADO- 49X59 CM-60 G/M2-COR VERMELHA	12,0000	FLS		
225	PAPEL LAMINADO- 49X59 CM-60 G/M2-COR VERDE	10,0000	FLS		
226	PAPEL LAMINADO- 49X59 CM-60 G/M2-COR AZUL	12,0000	FLS		
227	PAPEL LAMINADO- 49X59 CM-60 G/M2-COR PINK	12,0000	FLS		
228	PAPEL SULFITE FORMATO A4-210X297MM-GRAMATURA 75 G/M2-COR BRANCA	465,0000	RM		
229	PAPEL SULFITE FORMATO A4-210X297MM-GRAMATURA 75 G/M2-PCT C/ 100 FOLHAS-COR AMARELA	13,0000	PCT		
230	PAPEL SULFITE FORMATO A4-210X297MM-GRAMATURA 75 G/M2-PCT C/ 100 FOLHAS-COR AZUL	13,0000	PCT		
231	PAPEL SULFITE FORMATO A4-210X297MM-GRAMATURA 75 G/M2-PCT C/ 100 FOLHAS-COR VERDE	13,0000	PCT		
232	PAPEL SULFITE FORMATO A4-210X297MM-GRAMATURA 75 G/M2-PCT C/ 100 FOLHAS-COR ROSA	11,0000	PCT		
233	PAPEL TECIDO PARDO OURO-60X96 CM	324,0000	FLS		
234	PASTA C/ GRAMPO TRILHO	315,0000	UN		
235	PASTA POLIONDA C/ ELASTICO MEDINDO APROX. 335X250X20 MM	10,0000	UN		
236	PEN DRIVE 8 GB USB	9,0000	UN		
237	PILHA AA - 1,5 V	174,0000	UN		
238	PILHA AAA 1,5 V	82,0000	UN		
239	PINCEL ATOMICO HIDROGRAFICO-COR PRETA	48,0000	UN		
240	PINCEL ATOMICO HIDROGRAFICO-COR VERMELHA	48,0000	UN		
241	PINCEL ATOMICO HIDROGRAFICO-COR AZUL	48,0000	UN		
242	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO-COR AZUL	33,0000	UN		
243	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO-COR VERMELHA	30,0000	UN		



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



244	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO-COR VERDE	30,0000	UN			
245	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO-COR ROXA	30,0000	UN			
246	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO-COR LARANJA	30,0000	UN			
247	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 110 V-REFIL GROSSO	16,0000	UN			
248	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 110 V-REFIL FINO	18,0000	UN			
249	PRATO EM PAPEL AO PEQUENO N 2	900,0000	UN			
250	PRATO EM PAPEL AO PEQUENO N 4	1030,0000	UN			
251	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA-PCT C/ 12 UNIDADES	52,0000	PCT			
252	REGUA ACRILICA 30 CM	470,0000	UN			
253	RELOGIO DE PAREDE	16,0000	UN			
254	SACO EM PAPEL CELOFANE MEDINDO 20X30 CM	600,0000	UN			
255	SOUTACHE METALIZADO-RL 3 MM X 50 METROS-COR DOURADA	1,0000	RL			
256	SOUTACHE METALIZADO-RL 3 MM X 50 METROS-COR PRATA	1,0000	RL			
257	TECIDO ALGODAO CRUZ-1,60 M DE LARGURA	30,0000	MTS			
258	TECIDO CHITA ESTAMPADA-1,40 M DE LARGURA	125,0000	MTS			
259	TECIDO FELTRO SENSE-150 G/M2-COR BRANCA	5,0000	MTS			
260	TECIDO FELTRO SENSE-150 G/M2-COR VERMELHA	5,0000	MTS			
261	TECIDO FELTRO SENSE-150 G/M2-COR VERDE	5,0000	MTS			
262	TECIDO FELTRO SENSE-150 G/M2-COR LARANJA	5,0000	MTS			
263	TECIDO JUTEX(JUTA) LISO 118 G/M2-RL 1 X 10 M	13,0000	RL			
264	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR VERDE CLARO	10,0000	MTS			
265	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR VERDE ESCURO	40,0000	MTS			
266	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR VERMELHA	40,0000	MTS			
267	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR AZUL CLARO	40,0000	MTS			
268	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR AZUL ESCURO	10,0000	MTS			
269	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR LILAS	27,0000	MTS			
270	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR LARANJA	27,0000	MTS			
271	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR AMARELA	27,0000	MTS			
272	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR ROSA	18,0000	MTS			
273	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR MARROM	30,0000	MTS			
274	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR PRETA	30,0000	MTS			
275	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR BRANCA	30,0000	MTS			
276	TEMPERA GUACHE-FRASCOS C/ NO MÍNIMO 15 ML-CX C/ 6 CORES DIFERENTES	350,0000	CX			
277	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA C/ TAM MÍNIMO DE 5 POL	440,0000	UN			
278	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR PRETA	35,0000	UN			
279	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITTER RELEVO 3D-FRASCO C/ 35 ML-COR DOURADA	45,0000	UN			
280	TINTA FACIAL- TUBO C/ 5 CORES C/ 4 G CADA	19,0000	TB			
281	TINTA P/ PINTURA A DEDO-CX C/ 6 CORES	70,0000	CX			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



	DIFERENTES					
282	TINTA PVA PARA ARTESANATO-CX C/ 6 POTES DE 37 ML EM CORES DIFERENTES	30,0000	CX			
283	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR PRATA	22,0000	UN			
284	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR DOURADA	22,0000	UN			
285	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR BRANCA	30,0000	UN			
286	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR AMARELA	10,0000	UN			
287	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR VERMELHA	10,0000	UN			
288	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR VERDE CLARA	10,0000	UN			
289	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR VERDE ESCURA	10,0000	UN			
290	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR LARANJA	10,0000	UN			
291	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR ROSA	10,0000	UN			
292	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR AZUL	10,0000	UN			
293	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR MARROM	10,0000	UN			
294	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITTER RELEVO 3D-FRASCO C/ 35 ML-COR VERDE	10,0000	UN			
295	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITTER RELEVO 3D-FRASCO C/ 35 ML-COR VERMELHA	10,0000	UN			
296	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITTER RELEVO 3D-FRASCO C/ 35 ML-COR AZUL	10,0000	UN			
297	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITTER RELEVO 3D-FRASCO C/ 35 ML-COR ROSA	10,0000	UN			
298	TOALHA DE ROSTO-50X80 CM APROX.	42,0000	UN			
299	ALMOFADA para carimbo nº 02, na cor preta e nas dimensões 5,9x9,4 cms aproximadamente.	15,0000	UN			
300	APAGADOR de quadro negro com estojo de madeira, medindo aproximadamente 07x17x5,5 cms	6,0000	UN			
301	APONTADOR LAPIS - JUMBO TRIANGULAR, sem reservatorio, lamina em carbono. Com 25 unidades.	10,0000	CX			
302	BLOCO PARA DESENHO - Formato A4, medindo 210 x 297 mm, sem pauta, com capas em papel duplex 225 g/m2 e miolo em papel 150g/m2. Bloco com 20 folhas.	10,0000	UN			
303	CADERNO BROCHURÃO PAUTADO - 60 FOLHAS / GRANDE	150,0000	UN			
304	CADERNO DESENHO/CARTOGRAFIA - Brochura /60 Folhas/ Capa Flexivel/ Sem margem/ Sem seda/ Formato Aproximado 200x275 mm.	570,0000	UN			
305	CADERNO QUADRICULADO - Formato 140x202mm, quadrados de 1x1cm, 40 folhas aproximadamente, capa flexivel.	50,0000	UN			
306	ELASTICO - Cor Branca, com 5 cms largura, rolo com 25 metros.	2,0000	RL			
307	EVA - 500X400X2MM - COR: VERDE/AMARELO	30,0000	FLS			
308	EVA - 500X400X2MM - COR: DE PELE	25,0000	FLS			
309	EVA - 500X400X2MM - COR: ESTAMPA FLORAL	15,0000	FLS			
310	EVA - 500X400X2MM - COR: ESTAMPA BOLINHA	15,0000	FLS			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



311	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR DOURADA	12,0000	FLS			
312	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR AZUL ESCURO	12,0000	FLS			
313	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR PRATA	11,0000	FLS			
314	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR LARANJA	5,0000	FLS			
315	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR MARROM	2,0000	FLS			
316	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR PINK	11,0000	FLS			
317	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR VERDE CLARO	11,0000	FLS			
318	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR VERDE ESCURO	12,0000	FLS			
319	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR VERMELHA	12,0000	FLS			
320	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR ROXO	9,0000	FLS			
321	FITA EM CETIM DECORATIVA - COM 5 CM - COR VERDE	1,0000	FLS			
322	FITA EM CETIM DECORATIVA - COM 5 CM - COR VERMELHA	1,0000	FLS			
323	FORMINHA PARA DOCE METALIZADA - COM 100 UNDS Nº 05 - COR: DOURADA	6,0000	PCT			
324	FORMINHA PARA DOCE METALIZADA - COM 100 UNDS Nº05 - COR PRATA	6,0000	RL			
325	FORMINHA PARA DOCE METALIZADA - COM 100 UNDS Nº 05 - COR ROSA.	6,0000	PCT			
326	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMA - COR NEON	5,0000	TB			
327	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMA - COR LARANJA	5,0000	TB			
328	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6.	10,0000	UN			
329	GRAMPEADOR DE MESA 23/8.	1,0000	UN			
330	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, TIPO COBREADO DE 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	1,0000	UN			
331	GUARDANAPO PARA COZINHA.	12,0000	UN			
332	LAPIS AQUARELA - Caixa com 12 unidades	20,0000	CX			
333	LAPIS BORRACHA - 7.0 MM X 17.5 CM - CXA COM 12 UNIDADES	1,0000	CX			
334	LAPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR - CAIXA COM 12 CORES.	30,0000	UN			
335	LIVRO PARA CONTROLE DE CONTA CORRENTE - CAPA DURA	2,0000	UN			
336	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO Nº 08.	1000,0000	UN			
337	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO Nº 10.	1000,0000	UN			
338	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM - COM 200 G/M². COR: BRANCO PEROLADO.	10,0000	FLS			
339	PAPEL CELOFANE - 90 X 100 CM. COR: BRANCO PEROLADO.	32,0000	FLS			
340	PAPEL CREPON ACETINADO - 0.48 X 2.00 metros. Cor Rosa.	10,0000	FLS			
341	PAPEL CREPON - 0.48 X 2.00 M - CREPECRYL. COR: ROSA ESCURO.	10,0000	FLS			
342	PAPEL CREPON - 0.48 X 2.00 CREPECRYL - COR: ROSA.	10,0000	FLS			
343	PAPEL CREPON METALIZADO - 0.48 X 2.00 M - COR PINK	5,0000	FLS			
344	PAPEL CREPON METALIZADO - 0.48 X 2.00 M - COR DOURADA.	5,0000	FLS			
345	PAPEL CREPON METALIZADO - 0.48 X 2.00 M - COR PRATA	5,0000	FLS			
346	PAPEL CREPON METALIZADO - 0.48 X 2.00 M - COR VERMELHA	5,0000	FLS			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



347	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2-COR PRETA	10,0000	FLS			
348	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2-COR AZUL CLARO	10,0000	FLS			
349	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2-COR VERDE CLARO	10,0000	FLS			
350	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2-COR VERDE ESCURO.	20,0000	FLS			
351	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2-COR ROSA.	10,0000	FLS			
352	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2-COR BRANCA.	10,0000	FLS			
353	PAPEL SULFITE, FORMATO OFICIO 9 - RESMA COM 500 FLS. COR BRANCA.	2,0000	RM			
354	PASTA COM ABA E ELASTICO, ILHOS METAL, GARRAS NA PONTA DO ELASTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 340X230M. COR: AMARELA.	85,0000	UN			
355	PASTA COM ABA E ELASTICO, ILHOS METAL, GARRAS NA PONTA DO ELASTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 340X230M. COR: VERDE.	85,0000	UN			
356	PASTA COM ABA E ELASTICO, ILHOS METAL, GARRAS NA PONTA DO ELASTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 340X230M. COR: VERMELHA	130,0000	UN			
357	PASTA COM ABA E ELASTICO, ILHOS METAL, GARRAS NA PONTA DO ELASTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 340X230M. COR: AZUL	180,0000	UN			
358	PASTA COM ABA E ELASTICO, ILHOS METAL, GARRAS NA PONTA DO ELASTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 340X230M. COR: LARANJA	80,0000	UN			
359	PASTA COM ABA E ELASTICO, ILHOS METAL, GARRAS NA PONTA DO ELASTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 340X230M. COR: BRANCA	30,0000	UN			
360	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 55 MM - CORES VARIADAS.	65,0000	UN			
361	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 35 MM - CORES VARIADAS.	10,0000	UN			
362	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT 200 G/M <sup>2</sup> - HASTE PLASTICA.	6,0000	CX			
363	PEN DRIVE - 16 GB - USB.	2,0000				
364	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS - ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR MINIMO 40 FOLHAS DE CADA VEZ.	1,0000	UN			
365	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO - MODELO 1000 - COR PRETA	60,0000	UN			
366	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO - MODELO 1000 - COR ROSA.	30,0000	UN			
367	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO - MODELO 1000 - COR AMARELA	30,0000	UN			
368	PINCEL FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO Nº 10.	100,0000	UN			
369	PINCEL FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO Nº 18	30,0000	UN			
370	PINCEL FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO Nº 08.	30,0000	UN			
371	PINCEL FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO - LINHA 267 - Nº 10.	30,0000	UN			
372	PINCEL FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO - LINHA 267 - Nº 14.	30,0000	UN			





# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



373	PINCEL FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO - LINHA 815 - Nº 14.	30,0000	UN			
374	PLASTICO TERMICO FLANELADO - 1,40 M DE LARGURA.	10,0000	MTS			
375	PLASTICO TRANSPARENTE - 0,20 MM X 1,40 MTS.	10,0000	MTS			
376	PRATO EM PAPELÃO PEQUENO Nº 03	2000,0000	UN			
377	REGUA ACRILICA - 60 CM	11,0000	UN			
378	REGUA GABARITO COMBINADO - QUADRADO, CIRCULOS, HEXAGONO E TRIANGULOS - MODELO 4380.	2,0000	UN			
379	SACO EM PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 30X40 CM.	1050,0000	UN			
380	SACO EM PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 40X60 CM.	50,0000	UN			
381	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE COMUM PARA EMBALAGEM 13X25 CM.	3,0000	UN			
382	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE COMUM PARA EMBALAGEM 15X30 CM.	3,0000	UN			
383	TECIDO TULE - 1,20 M DE LARGURA. COR: LILAS	10,0000	MTS			
384	TECIDO TULE - 1,20 M DE LARGURA. COR: ROSA.	10,0000	MTS			
385	TECIDO TULE - 1,20 M DE LARGURA. COR: BRANCA	20,0000	MTS			
386	TESOURA GRANDE 8 1/2 - (21 CM)	29,0000	UN			
387	TESOURA PARA PICOTAR TRADICIONAL 665 - 8 1/2.	11,0000	UN			
388	TESOURA PROFISSIONAL 10"	5,0000	UN			
389	TOALHA DE BANHO - 67X135 CM APROXIMADAMENTE.	4,0000	UN			
390	FORMINHA PARA DOCE METALIZADA - COM 100 UNDS Nº 05 - COR VERDE	6,0000	PCT			
391	FORMINHA PARA DOCE METALIZADA - COM 100 UNDS Nº 05 - COR AZUL	6,0000	PCT			
392	Apontador para lápis, sem reservatório, fabricado em resina termoplástica com lâmina de aço carbono amolável e de corte preciso, parafusada, formato redondo ou retangular, em embalagem primária do fabricante com 25 unidades, contendo dados do fabricante, marca e composição do produto tendo como referência a marca Faber Castell ou similar em qualidade.	66,0000	CX			
393	Alfinete de cabeça nº 29 em aço niquelado, caixa com 50g.	10,0000	CX			
394	BALAO COLORIDO-PCT C/50 UN - LARANJA	2,0000	PCT			
395	CALCULADORA ELETRONICA - Mínimo 8 dígitos, com bateria - pilha AA 1,5 V e solar, tendo como referência a marca Kenko - modelo KK 802 M ou similar em qualidade.	4,0000	UN			
396	COLA BRANCA - Adesivo PVA - Composição: Emulsão aquosa de Polímero Vinílico, tendo como referência a marca Cascorez extra - rótulo azul ou de similar qualidade. Frasco com 1 kg.	9,0000	UN			
397	COLA BRANCA - Composição: Acetato de Vinila (PVA) em dispersão aquosa. Frasco com 1 kg.	6,0000	UN			
398	ETIQUETAS ADESIVAS - Medindo 50,8mm x 101,6mm - referência 6283. Caixa com 250 unidades.	1,0000	CX			
399	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR PRETA	12,0000	FLS			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



400	FITA ADESIVA - Medindo 12mm x 40m, filme de celofane com adesivo a base de resina - borracha, tendo como referência as marcas Durex e Adelbras. COR: TRANSPARENTE.	29,0000	RL			
401	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - 106/6 (grampeador para madeira).	1,0000	UN			
402	LUVA DE LATEX - Para procedimentos cirúrgicos, não estéril, com pó, lisas, ambidestras, descartáveis - Tamanho M. Caixa com 50 pares.	3,0000	CX			
403	PAPEL DE SEDA - Medindo 48x60cm, gramatura 18g/m2. COR: CINZA.	5,0000	FLS			
404	PAPEL NACARADO - Medindo 60 x 90 cm. COR: BRANCA PEROLADA.	10,0000	FLS			
405	PAPELÃO PARANÁ NATURAL - Nº 80 781g/ m2, 80x100cm.	30,0000	FLS			
406	RÉGUA PARA QUADRO NEGRO - Com 1 metro - em madeira MDF, escala milimétrica e graduada em 1 metro.	5,0000	UN			
407	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE - Lâmina com corte a laser, base antiderrapante, permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3", especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida, totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado com peso. Capacidade para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 (todas em mm). Composição: Lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	5,0000	UN			

## OBSERVAÇÕES:

**O prazo de validade do produto objeto deste Pregão Presencial deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega no Departamento de Compras;**

**O produto objeto deste Pregão Presencial deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega do produto objeto deste Pregão Presencial.**



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada por seu sócio – gerente Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial nº 04/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Parapuã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

**Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.**



**MUNICÍPIO DE PARAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018  
PROCESSO Nº 05/2018**

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sua sede \_\_\_\_\_, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

**Ref.: Processo nº 05/2018 – Pregão Presencial nº 04/2018**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurado), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº do Documento de Identidade



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n° 04/2018**, realizado pelo Município de Parapuã, Estado de São Paulo.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante  
RG n° \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Edital do **Pregão Presencial nº 04/2018 – Processo nº 05/2018** da Prefeitura de Parapuã.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Parapuã.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Identificação e assinatura do  
Representante legal da empresa





## ANEXO VIII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_/2018

**CONTRATO PARA O FORNECIMENTO IMEDIATO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA A SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ E A EMPRESA**

.....

Pelo presente Contrato, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018**, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2018, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, sendo o tipo de licitação a de menor preço ou lance, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, 3.469 de 12 de junho de 2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Parapuã, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.393.471-0-SSP/SP e CPF/MF nº 005.007.738-40, residente à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, e de outro lado a empresa .....Inscrita no CNPJ sob o nº..... e Inscrição Estadual nº....., com sede à rua....., nesta Cidade de....., Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr....., residente e domiciliado na Cidade de.....,Estado ....., RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ têm entre si justos e acertados as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a cumprir e a respeitar:-

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento por parte da CONTRATADA, de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2018, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I, conforme discriminação abaixo:-

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UN	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	CANETA MARCA TEXTO AM	176,0000	CX			
2	PASTA CATALOGO OFICIO C/ 50 FLS	10,0000	UN			
3	CANETAS HIDROGRÁFICAS GIGANTES - 12 CORES	20,0000	JG			
4	REFIL COLA QUENTE GROSSO - PCT 01 KG	8,0000	PCT			
5	REFIL COLA QUENTE FINO - PCT 01 KG	3,0000	PCT			
6	FITA ADESIVA 45MM X 45 M TRANSPARENTE	55,0000	RL			
7	FITA DUPLA FACE - 10M X 18MM	21,0000	RL			
8	GIZ DE CERA GROSSO 12 CORES	20,0000	CX			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



9	GRAMPEADOR METALICO TIPO ALICATE PARA GRAMPO 26/6. PARA GRAMPEAR NO MINIMO 25 FOLHAS PAPEL 75 GRS.	8,0000	UN			
10	LANTEJOLA METALICA GRANDE Nº 10 ROSA	4,0000	PCT			
11	LINHA PESCA - 100 MTS	7,0000	RL			
12	CANETA MARCA TEXTO -ROSA	45,0000	UN			
13	ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO - TUBO C/ 20 g	105,0000	TB			
14	ALGODAO HIDROFILO - ROLO C/ 500 GRAMAS	1,0000	RL			
15	BALAO COLORIDO-PCT C/50 UN - BRANCA	18,0000	PCT			
16	BALAO COLORIDO-PCT C/50 UN - AZUL	23,0000	PCT			
17	BALAO COLORIDO-PCT C/50 UN - VERMELHA	15,0000	PCT			
18	BALAO COLORIDO-PCT C/50 UN - ROSA	15,0000	PCT			
19	BALAO COLORIDO-PCT C/50 UN - VERDE	15,0000	PCT			
20	BALAO COLORIDO-PCT C/50 UN - PRETA	11,0000	PCT			
21	BALAO COLORIDO-PCT C/50 UN - AMARELA	15,0000	PCT			
22	BALAO COLORIDO ESCULTURA TIPO ESPAGUETI-PCT C/50 UN - CORES VARIADAS	5,0000	PCT			
23	BARBANTE GROSSO N 4	4,0000	RL			
24	BATERIA P/ MICROFONE - 9 V	23,0000	UN			
25	BLOCO NOTA AUTOADESIVA REMOVÍVEIS.BLOCO C/ 100 UN	20,0000	UN			
26	BORRACHA BRANCA MACIA TAMANHO 40 - CX C/ 40 UN	87,0000	CX			
27	CADERNO BROCHURAO PAUTADO - 96 FOLHAS	69,0000	UN			
28	CADERNO BROCHURAO PAUTADO 80 FOLHAS	1320,0000	UN			
29	CADERNO BROCHURA PAUTADO - 48 FOLHAS	850,0000	UN			
30	CADERNO DESENHO/CARTOGRAFIA-ESPIRAL-96 FOLHAS	400,0000	UN			
31	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA-10 MATERIAS-200 FOLHAS	9,0000	UN			
32	CANETA ESFEROGRÁFICA--CX C/ 50 UN-COR AZUL	10,0000	CX			
33	CANETA ESFEROGRÁFICA--CX C/ 50 UN-COR PRETA	5,0000	CX			
34	CANETA ESFEROGRÁFICA--CX C/ 50 UN-COR VERMELHA	2,0000	CX			
35	CANETA HIDROGRAFICA - 16,5 CM-JOGO C/ 12 CORES	400,0000	JG			
36	CANETA P/ RETROPROJETOR-PONTA MEDIA 2,00 MM-COR PRETA	66,0000	UN			
37	CANETA P/ RETROPROJETOR-PONTA MEDIA 2,00 MM-COR VERMELHA	36,0000	UN			
38	CANETA P/ RETROPROJETOR-PONTA MEDIA 2,00 MM-COR AZUL	31,0000	UN			
39	CANETA P/ RETROPROJETOR-PONTA FINA 1,00 MM-COR PRETA	31,0000	UN			
40	CANETA P/ RETROPROJETOR-PONTA FINA 1,00 MM-COR VERMELHA	23,0000	UN			
41	CANETA P/ RETROPROJETOR-PONTA FINA 1,00 MM-COR AZUL	15,0000	UN			
42	CANUDO-PCT C/ 100 GRAMAS	8,0000	PCT			
43	CARTOLINA - COR BRANCA	705,0000	UN			
44	CARTOLINA - COR AMARELA	57,0000	UN			
45	CARTOLINA - COR ROSA	57,0000	UN			
46	CARTOLINA - COR AZUL	57,0000	UN			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



47	CARTOLINA - COR VERDE	57,0000	UN			
48	CD-R-1X-52X-700MB-80 MIN	12,0000	UN			
49	CLIPS 2/0 NIQUELADO-CX C/ 500 GRAMAS	14,0000	CX			
50	CLIPS 4/0 NIQUELADO-CX C/ 500 GRAMAS	2,0000	CX			
51	CLIPS 6/0 NIQUELADO-CX C/ 500 GRAMAS	3,0000	CX			
52	CLIPS 8/0 NIQUELADO-CX C/ 500 GRAMAS	1,0000	CX			
53	COLA COLORIDA-C/ 25 GRAMAS-CX C/ 6 CORES	150,0000	CX			
54	COLA GLITER BRILHANTE-C/ 25 GRAMAS-COR PRATA	30,0000	UN			
55	COLA GLITER BRILHANTE-C/ 25 GRAMAS-COR DOURADO	30,0000	UN			
56	COLA GLITER BRILHANTE-C/ 25 GRAMAS-COR AZUL	30,0000	UN			
57	COLA GLITER BRILHANTE-C/ 25 GRAMAS-COR VERDE	30,0000	UN			
58	COLA GLITER BRILHANTE-C/ 25 GRAMAS-COR VERMELHO	30,0000	UN			
59	COLA GLITER BRILHANTE-C/ 25 GRAMAS-TRANSPARENTE	30,0000	UN			
60	COLA LÍQUIDA ESCOLAR BRANCA C/ 40 GRAMAS	850,0000	TB			
61	COLA PARA EVA-C/ 90 GRAMAS	26,0000	TB			
62	COLA PARA ISOPOR-C/90 GRAMAS	4,0000	TB			
63	COLA POLAR ARTE-C/ 40 GRAMAS	12,0000	TB			
64	COMPASSO ESCOLAR MEDINDO APROX. 11,5 CM C/ ESTOJO	2,0000	UN			
65	CORTADOR DE EVA - GRANDE - FLOR	1,0000	UN			
66	CORTADOR DE EVA - GRANDE - CORACAO	4,0000	UN			
67	CORTADOR DE EVA - GRANDE - BORBOLETA	2,0000	UN			
68	CORTADOR DE EVA - GRANDE - ESTRELA	3,0000	UN			
69	CORTADOR DE EVA - GRANDE - LACO	2,0000	UN			
70	CORTADOR DE EVA - GRANDE - CIRCULO	3,0000	UN			
71	CORRETIVO LIQUIDO-C/ 18 ML	44,0000	UN			
72	CRACHA EM PLASTICO TRANSPARENTE FORMATO 72X110MM	400,0000	UN			
73	DVD,1X-8X,4.7 GB,120 MINUTOS	32,0000	UN			
74	ELASTICO DE 2CM- RL C/25 M-COR BRANCA	6,0000	RL			
75	ELASTICO P/ DINHEIRO-FINO/CLARO N 18 - PCT C/ 500 GRAMAS	1,0000	PCT			
76	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO SEM RPC	105,0000	UN			
77	ENVELOPE OFICIO BRANCO SEM RPC	360,0000	UN			
78	ENVELOPE PARDO OURO EM PAPEL KRAFT-80 G/M2-FORMATO APR.240X340MM	360,0000	UN			
79	ENVELOPE PARDO OURO EM PAPEL KRAFT-80 G/M2-FORMATO APR.180X250MM	510,0000	UN			
80	ESTILETE C/ LAMINA DE ACO RETRATIL DE 9 MM-ESTREITO	10,0000	UN			
81	ESTILETE C/ LAMINA DE ACO RETRATIL LARGO	30,0000	UN			
82	ESTOJO ESCOLAR EM POLIESTER 660 - MEDINDO 22 X 10 CM-FECHAMENTO COM ZIPER N 6	150,0000	UN			
83	ESTIQUETA ADESIVA P/ PREÇO N 6-FORMATO 20X39MM-ROLO C/ 10 M 500 ETIQUETAS	2,0000	RL			
84	ESTIQUETA ADESIVA P/ PREÇO N 7-FORMATO 50X30MM-ROLO C/ 10 M 333 ETIQUETAS	2,0000	RL			
85	EVA - 500X400X2MM - COR BRANCA	120,0000	FLS			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



86	EVA - 500X400X2MM - COR AZUL ROYAL	150,0000	FLS		
87	EVA - 500X400X2MM - COR VERDE FOLHA	130,0000	FLS		
88	EVA - 500X400X2MM - COR PRETA	160,0000	FLS		
89	EVA - 500X400X2MM - COR AMARELA	140,0000	FLS		
90	EVA - 500X400X2MM - COR CELESTE	125,0000	FLS		
91	EVA - 500X400X2MM - COR LARANJA FLUOR	125,0000	FLS		
92	EVA - 500X400X2MM - COR MARROM	135,0000	FLS		
93	EVA - 500X400X2MM - COR VERDE ESCURO	140,0000	FLS		
94	EVA - 500X400X2MM - COR VERMELHA	140,0000	FLS		
95	EVA - 500X400X2MM - COR VIOLETA	120,0000	FLS		
96	EVA - 500X400X2MM - COR LILAS	120,0000	FLS		
97	EVA - 500X400X2MM - COR LISTRADO	30,0000	FLS		
98	EVA - 500X400X2MM - COR ROSA BEBE	65,0000	FLS		
99	EVA - 500X400X2MM - COR ESTAMPADO	50,0000	FLS		
100	FIO DE SISAL N 1 - COR NATURAL - ROLO C/ 78 M	6,0000	RL		
101	EVA - 500X400X2MM - COR CINZA	15,0000	FLS		
102	FITA CREPE BRANCA MEDINDO 18 MM X 50 M	134,0000	RL		
103	FITA CREPE BRANCA MEDINDO 45 MM X 50 M	99,0000	RL		
104	FITA DECORATIVA ARAMADA-ROLO 40 MM X 10 METROS-COR PRATA	3,0000	RL		
105	FITA DECORATIVA ARAMADA-ROLO 40 MM X 10 METROS-COR DOURADA	3,0000	RL		
106	FITA DECORATIVA ARAMADA-ROLO 40 MM X 10 METROS-COR VERMELHA	1,0000	RL		
107	FITA DECORATIVA ARAMADA-ROLO 40 MM X 10 METROS-COR XADREZ	2,0000	RL		
108	FITA DECORATIVA ARAMADA-ROLO 40 MM X 10 METROS-COR VERDE	1,0000	RL		
109	FITA DECORATIVA ARAMADA-ROLO 40 MM X 10 METROS-COR AZUL	1,0000	RL		
110	FITA METALOIDE C/ 1,5 CM X 50 METROS - VERMELHA	12,0000	RL		
111	FITA METALOIDE C/ 1,5 CM X 50 METROS - DOURADA	12,0000	RL		
112	FITA METALOIDE C/ 1,5 CM X 50 METROS - PRATA	12,0000	RL		
113	FITA METALOIDE C/ 1,5 CM X 50 METROS - VERDE	12,0000	RL		
114	FITA METALOIDE C/ 1,5 CM X 50 METROS - AZUL	12,0000	RL		
115	FITA METALOIDE C/ 1,5 CM X 50 METROS - PINK	12,0000	RL		
116	FITA METALOIDE C/ 1,5 CM X 50 METROS - ROXA	12,0000	RL		
117	FITILHOS C/ 5 MM X 50 M - COR VERMELHA	3,0000	RL		
118	FITILHOS C/ 5 MM X 50 M - COR BRANCA	4,0000	RL		
119	FITILHOS C/ 5 MM X 50 M - COR AZUL	4,0000	RL		
120	FITILHOS C/ 5 MM X 50 M - COR VERDE	4,0000	RL		
121	FITILHOS C/ 5 MM X 50 M - COR AMARELA	4,0000	RL		
122	GIZ DE CERA FINO-CX C/ 12 CORES	200,0000	CX		
123	GIZ ESCOLAR - CX C/ 50 UN - BRANCO	71,0000	CX		
124	GIZ ESCOLAR - CX C/ 50 UN - COLORIDO	71,0000	CX		
125	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMAS - COR FURTA COR	55,0000	TB		
126	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMAS - COR AZUL	35,0000	TB		



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



127	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMAS - COR VERDE	35,0000	TB			
128	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMAS - COR ROSA	35,0000	TB			
129	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMAS - COR PRETA	35,0000	TB			
130	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMAS - COR PRATA	55,0000	TB			
131	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMAS - COR DOURADA	55,0000	TB			
132	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMAS - COR VERMELHA	35,0000	TB			
133	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6- CX C/ 5000 UN	5,0000	CX			
134	GRAMPO NIQUELADO P/ GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106/6- CX C/ 3500 UN	1,0000	CX			
135	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR VERMELHA	7,0000	PCT			
136	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR VERDE	7,0000	PCT			
137	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR AZUL CLARO	7,0000	PCT			
138	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR AZUL ESCURO	7,0000	PCT			
139	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR BRANCA	7,0000	PCT			
140	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR PRETA	9,0000	PCT			
141	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR DOURADA	10,0000	PCT			
142	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR PRATA	10,0000	PCT			
143	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR PINK	9,0000	PCT			
144	LANTEJOULA METALICA GRANDE N 10 - PCT C/ 1000UN-COR FURTA COR	4,0000	PCT			
145	LAPIS DE COR LONGOS - CX C/ 12 CORES	960,0000	CX			
146	LAPIS PRETO N 2 - CX C/ 144 UN	21,0000	CX			
147	LASTEX - ROLO C/ 10 M - COR BRANCA	33,0000	RL			
148	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS CAPA DURA	7,0000	UN			
149	LIXA DE PAREDE N 60	40,0000	UN			
150	LUVA DE LATEX TAMANHO G CX C/ 50 PARES	34,0000	CX			
151	MASSA DE MODELAR - CX C/ 12 BARRAS EM CORES DIFERENTES PESANDO ENTRE 160 E 180 G	870,0000	CX			
152	MOUSE OPTICO USB	7,0000	UN			
153	PALITO EM MADEIRA (TIPO CHURRASCO) PCT C/ 100 UN-COR NATURAL	20,0000	PCT			
154	PALITO P/ SORVETE--PONTA ARREDONDADA-PCT C/ 100 UN-COR NATURAL	72,0000	PCT			
155	PALITO P/ SORVETE--PONTA QUADRADA-PCT C/ 100 UN-COR NATURAL	4,0000	PCT			
156	PAPEL CAMURCA 40X60 CM-GRAMATURA 60G/M2-PCT C/ 25 UN-COR AMARELA	1,0000	PCT			
157	PAPEL CAMURCA 40X60 CM-GRAMATURA 60G/M2-PCT C/ 25 UN-COR VERDE FOLHA	1,0000	PCT			
158	PAPEL CAMURCA 40X60 CM-GRAMATURA 60G/M2-PCT C/ 25 UN-COR AZUL	4,0000	PCT			
159	PAPEL CAMURCA 40X60 CM-GRAMATURA 60G/M2-PCT C/ 25 UN-COR PRETA	4,0000	PCT			
160	PAPEL CAMURCA 40X60 CM-GRAMATURA 60G/M2-PCT C/ 25 UN-COR VERMELHA	4,0000	PCT			
161	PAPEL CAMURCA 40X60 CM-GRAMATURA 60G/M2-PCT C/ 25 UN-COR BRANCA	1,0000	PCT			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



162	PAPEL CAMURÇA 40X60 CM-GRAMATURA 60G/M2-PCT C/ 25 UN-COR MARROM	1,0000	PCT			
163	PAPEL CANSON FORMATO A3-297X420 MM - 63 G/M2-BLOCO C/ 20 FOLHAS BRANCO	19,0000	BL			
164	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR AMARELA	55,0000	FLS			
165	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR AZUL CLARO	45,0000	FLS			
166	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR AZUL ESCURO	45,0000	FLS			
167	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR VERDE CLARO	40,0000	FLS			
168	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR VERDE ESCURO	50,0000	FLS			
169	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR LARANJA	40,0000	FLS			
170	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR VERMELHA	55,0000	FLS			
171	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR MARROM	45,0000	FLS			
172	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR PRETA	57,0000	FLS			
173	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR ROSA	30,0000	FLS			
174	PAPEL CARTAO 48X66 CM-200G/M2-COR BRANCA	45,0000	FLS			
175	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR AMARELA	95,0000	FLS			
176	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR AZUL CLARO	85,0000	FLS			
177	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR AZUL ESCURO	90,0000	FLS			
178	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR VERDE CLARO	70,0000	FLS			
179	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR VERDE ESCURO	70,0000	FLS			
180	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR LARANJA	80,0000	FLS			
181	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR VERMELHA	95,0000	FLS			
182	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR MARROM	70,0000	FLS			
183	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR PRETA	75,0000	FLS			
184	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR ROSA	80,0000	FLS			
185	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR PINK	80,0000	FLS			
186	PAPEL COLOR SET-48X66 CM-110G/M2 COR BRANCA	70,0000	FLS			
187	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE- ROLO C/ 0,45 X 25 M	6,0000	RL			
188	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR AMARELA	30,0000	FLS			
189	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR AZUL CLARO	30,0000	FLS			
190	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR AZUL ESCURO	30,0000	FLS			
191	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR VERDE CLARO	10,0000	FLS			
192	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR VERDE ESCURO	30,0000	FLS			
193	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR LARANJA	30,0000	FLS			
194	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR VERMELHA	20,0000	FLS			
195	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR MARROM	20,0000	FLS			
196	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR PRETO	30,0000	FLS			
197	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR ROSA CLARO	10,0000	FLS			
198	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR PINK	10,0000	FLS			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



199	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR BRANCA	30,0000	FLS			
200	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR LILAS	20,0000	FLS			
201	PAPEL CREPON-0,48X2,00M-COR ROXO	10,0000	FLS			
202	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR BRANCA	25,0000	FLS			
203	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR MARROM	5,0000	FLS			
204	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR AZUL CLARO	25,0000	FLS			
205	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR AZUL ESCURO	25,0000	FLS			
206	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR VERDE CLARO	25,0000	FLS			
207	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR VERDE ESCURO	25,0000	FLS			
208	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR LARANJA	25,0000	FLS			
209	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR AMARELA	25,0000	FLS			
210	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR VERMELHA	25,0000	FLS			
211	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR PRETA	25,0000	FLS			
212	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR ROSA CLARO	25,0000	FLS			
213	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR ROSA ESCURO	25,0000	FLS			
214	PAPEL DE SEDA-48X60 CM-GRAMATURA 18G/M2-COR ROXO	25,0000	FLS			
215	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2-COR AZUL ESCURO	10,0000	FLS			
216	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2-COR AMARELA	20,0000	FLS			
217	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2-COR VERMELHA	30,0000	FLS			
218	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2-COR LARANJA	20,0000	FLS			
219	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2-COR MARROM	10,0000	FLS			
220	PAPEL FANTASIA ESTAMPADO C/ MOTIVO INFANTIL-RL C/ 0,60X100 M APROX.	5,0000	RL			
221	PAPEL KRAFT PURO-RL C/ 0,60X140 M APROX. - 80 G/M2	4,0000	RL			
222	PAPEL LAMINADO- 49X59 CM-60 G/M2-COR DOURADA	12,0000	FLS			
223	PAPEL LAMINADO- 49X59 CM-60 G/M2-COR PRATA	12,0000	FLS			
224	PAPEL LAMINADO- 49X59 CM-60 G/M2-COR VERMELHA	12,0000	FLS			
225	PAPEL LAMINADO- 49X59 CM-60 G/M2-COR VERDE	10,0000	FLS			
226	PAPEL LAMINADO- 49X59 CM-60 G/M2-COR AZUL	12,0000	FLS			
227	PAPEL LAMINADO- 49X59 CM-60 G/M2-COR PINK	12,0000	FLS			
228	PAPEL SULFITE FORMATO A4-210X297MM-GRAMATURA 75 G/M2-COR BRANCA	465,0000	RM			
229	PAPEL SULFITE FORMATO A4-210X297MM-GRAMATURA 75 G/M2-PCT C/ 100 FOLHAS-COR AMARELA	13,0000	PCT			
230	PAPEL SULFITE FORMATO A4-210X297MM-GRAMATURA 75 G/M2-PCT C/ 100 FOLHAS-COR AZUL	13,0000	PCT			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



231	PAPEL SULFITE FORMATO A4-210X297MM-GRAMATURA 75 G/M2-PCT C/ 100 FOLHAS-COR VERDE	13,0000	PCT			
232	PAPEL SULFITE FORMATO A4-210X297MM-GRAMATURA 75 G/M2-PCT C/ 100 FOLHAS-COR ROSA	11,0000	PCT			
233	PAPEL TECIDO PARDO OURO-60X96 CM	324,0000	FLS			
234	PASTA C/ GRAMPO TRILHO	315,0000	UN			
235	PASTA POLIONDA C/ ELASTICO MEDINDO APROX. 335X250X20 MM	10,0000	UN			
236	PEN DRIVE 8 GB USB	9,0000	UN			
237	PILHA AA - 1,5 V	174,0000	UN			
238	PILHA AAA 1,5 V	82,0000	UN			
239	PINCEL ATOMICO HIDROGRAFICO-COR PRETA	48,0000	UN			
240	PINCEL ATOMICO HIDROGRAFICO-COR VERMELHA	48,0000	UN			
241	PINCEL ATOMICO HIDROGRAFICO-COR AZUL	48,0000	UN			
242	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO-COR AZUL	33,0000	UN			
243	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO-COR VERMELHA	30,0000	UN			
244	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO-COR VERDE	30,0000	UN			
245	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO-COR ROXA	30,0000	UN			
246	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO-COR LARANJA	30,0000	UN			
247	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 110 V-REFIL GROSSO	16,0000	UN			
248	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE 110 V-REFIL FINO	18,0000	UN			
249	PRATO EM PAPEL AO PEQUENO N 2	900,0000	UN			
250	PRATO EM PAPEL AO PEQUENO N 4	1030,0000	UN			
251	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA-PCT C/ 12 UNIDADES	52,0000	PCT			
252	REGUA ACRILICA 30 CM	470,0000	UN			
253	RELOGIO DE PAREDE	16,0000	UN			
254	SACO EM PAPEL CELOFANE MEDINDO 20X30 CM	600,0000	UN			
255	SOUTACHE METALIZADO-RL 3 MM X 50 METROS-COR DOURADA	1,0000	RL			
256	SOUTACHE METALIZADO-RL 3 MM X 50 METROS-COR PRATA	1,0000	RL			
257	TECIDO ALGODAO CRUZ-1,60 M DE LARGURA	30,0000	MTS			
258	TECIDO CHITA ESTAMPADA-1,40 M DE LARGURA	125,0000	MTS			
259	TECIDO FELTRO SENSE-150 G/M2-COR BRANCA	5,0000	MTS			
260	TECIDO FELTRO SENSE-150 G/M2-COR VERMELHA	5,0000	MTS			
261	TECIDO FELTRO SENSE-150 G/M2-COR VERDE	5,0000	MTS			
262	TECIDO FELTRO SENSE-150 G/M2-COR LARANJA	5,0000	MTS			
263	TECIDO JUTEX(JUTA) LISO 118 G/M2-RL 1 X 10 M	13,0000	RL			
264	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR VERDE CLARO	10,0000	MTS			
265	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR VERDE ESCURO	40,0000	MTS			
266	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR VERMELHA	40,0000	MTS			
267	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR AZUL CLARO	40,0000	MTS			





# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



268	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR AZUL ESCURO	10,0000	MTS			
269	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR LILAS	27,0000	MTS			
270	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR LARANJA	27,0000	MTS			
271	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR AMARELA	27,0000	MTS			
272	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR ROSA	18,0000	MTS			
273	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR MARROM	30,0000	MTS			
274	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR PRETA	30,0000	MTS			
275	TECIDO TNT - 1,40 M DE LARGURA-COR BRANCA	30,0000	MTS			
276	TEMPERA GUACHE-FRASCOS C/ NO MÍNIMO 15 ML-CX C/ 6 CORES DIFERENTES	350,0000	CX			
277	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA C/ TAM MÍNIMO DE 5 POL	440,0000	UN			
278	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR PRETA	35,0000	UN			
279	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITTER RELEVO 3D-FRASCO C/ 35 ML-COR DOURADA	45,0000	UN			
280	TINTA FACIAL- TUBO C/ 5 CORES C/ 4 G CADA	19,0000	TB			
281	TINTA P/ PINTURA A DEDO-CX C/ 6 CORES DIFERENTES	70,0000	CX			
282	TINTA PVA PARA ARTESANATO-CX C/ 6 POTES DE 37 ML EM CORES DIFERENTES	30,0000	CX			
283	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR PRATA	22,0000	UN			
284	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR DOURADA	22,0000	UN			
285	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR BRANCA	30,0000	UN			
286	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR AMARELA	10,0000	UN			
287	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR VERMELHA	10,0000	UN			
288	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR VERDE CLARA	10,0000	UN			
289	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR VERDE ESCURA	10,0000	UN			
290	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR LARANJA	10,0000	UN			
291	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR ROSA	10,0000	UN			
292	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR AZUL	10,0000	UN			
293	TINTA DIMENSIONAL BRILLIANT RELEVO 3 D-FRASCO C/ 35 ML-COR MARROM	10,0000	UN			
294	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITTER RELEVO 3D-FRASCO C/ 35 ML-COR VERDE	10,0000	UN			
295	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITTER RELEVO 3D-FRASCO C/ 35 ML-COR VERMELHA	10,0000	UN			
296	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITTER RELEVO 3D-FRASCO C/ 35 ML-COR AZUL	10,0000	UN			
297	TINTA DIMENSIONAL C/ GLITTER RELEVO 3D-FRASCO C/ 35 ML-COR ROSA	10,0000	UN			
298	TOALHA DE ROSTO-50X80 CM APROX.	42,0000	UN			
299	ALMOFADA para carimbo nº 02, na cor preta e nas dimensões 5,9x9,4 cms aproximadamente.	15,0000	UN			
300	APAGADOR de quadro negro com estojo de madeira, medindo aproximadamente 07x17x5,5	6,0000	UN			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



	cms					
301	APONTADOR LAPIS - JUMBO TRIANGULAR, sem reservatório, lamina em carbono. Com 25 unidades.	10,0000	CX			
302	BLOCO PARA DESENHO - Formato A4, medindo 210 x 297 mm, sem pauta, com capas em papel duplex 225 g/m2 e miolo em papel 150g/m2. Bloco com 20 folhas.	10,0000	UN			
303	CADERNO BROCHURÃO PAUTADO - 60 FOLHAS / GRANDE	150,0000	UN			
304	CADERNO DESENHO/CARTOGRAFIA - Brochura /60 Folhas/ Capa Flexível/ Sem margem/ Sem seda/ Formato Aproximado 200x275 mm.	570,0000	UN			
305	CADERNO QUADRICULADO - Formato 140x202mm, quadrados de 1x1cm, 40 folhas aproximadamente, capa flexível.	50,0000	UN			
306	ELASTICO - Cor Branca, com 5 cms largura, rolo com 25 metros.	2,0000	RL			
307	EVA - 500X400X2MM - COR: VERDE/AMARELO	30,0000	FLS			
308	EVA - 500X400X2MM - COR: DE PELE	25,0000	FLS			
309	EVA - 500X400X2MM - COR: ESTAMPA FLORAL	15,0000	FLS			
310	EVA - 500X400X2MM - COR: ESTAMPA BOLINHA	15,0000	FLS			
311	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR DOURADA	12,0000	FLS			
312	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR AZUL ESCURO	12,0000	FLS			
313	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR PRATA	11,0000	FLS			
314	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR LARANJA	5,0000	FLS			
315	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR MARROM	2,0000	FLS			
316	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR PINK	11,0000	FLS			
317	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR VERDE CLARO	11,0000	FLS			
318	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR VERDE ESCURO	12,0000	FLS			
319	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR VERMELHA	12,0000	FLS			
320	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR ROXO	9,0000	FLS			
321	FITA EM CETIM DECORATIVA - COM 5 CM - COR VERDE	1,0000	FLS			
322	FITA EM CETIM DECORATIVA - COM 5 CM - COR VERMELHA	1,0000	FLS			
323	FORMINHA PARA DOCE METALIZADA - COM 100 UNDS Nº 05 - COR: DOURADA	6,0000	PCT			
324	FORMINHA PARA DOCE METALIZADA - COM 100 UNDS Nº05 - COR PRATA	6,0000	RL			
325	FORMINHA PARA DOCE METALIZADA - COM 100 UNDS Nº 05 - COR ROSA.	6,0000	PCT			
326	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMA - COR NEON	5,0000	TB			
327	GLITER - TUBO C/ 3 GRAMA - COR LARANJA	5,0000	TB			
328	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6.	10,0000	UN			
329	GRAMPEADOR DE MESA 23/8.	1,0000	UN			
330	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, TIPO COBREADO DE 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 5000 UNIDADES.	1,0000	UN			
331	GUARDANAPO PARA COZINHA.	12,0000	UN			
332	LAPIS AQUARELA - Caixa com 12 unidades	20,0000	CX			
333	LAPIS BORRACHA - 7.0 MM X 17.5 CM - CXA COM 12 UNIDADES	1,0000	CX			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



334	LAPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR - CAIXA COM 12 CORES.	30,0000	UN			
335	LIVRO PARA CONTROLE DE CONTA CORRENTE - CAPA DURA	2,0000	UN			
336	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO Nº 08.	1000,0000	UN			
337	OLHO MÓVEL PARA ARTESANATO Nº 10.	1000,0000	UN			
338	PAPEL CARTÃO 48 X 66 CM - COM 200 G/M <sup>2</sup> . COR: BRANCO PEROLADO.	10,0000	FLS			
339	PAPEL CELOFANE - 90 X 100 CM. COR: BRANCO PEROLADO.	32,0000	FLS			
340	PAPEL CREPON ACETINADO - 0.48 X 2.00 metros. Cor Rosa.	10,0000	FLS			
341	PAPEL CREPON - 0.48 X 2.00 M - CREPECRYL. COR: ROSA ESCURO.	10,0000	FLS			
342	PAPEL CREPON - 0.48 X 2.00 CREPECRYL - COR: ROSA.	10,0000	FLS			
343	PAPEL CREPON METALIZADO - 0.48 X 2.00 M - COR PINK	5,0000	FLS			
344	PAPEL CREPON METALIZADO - 0.48 X 2.00 M - COR DOURADA.	5,0000	FLS			
345	PAPEL CREPON METALIZADO - 0.48 X 2.00 M - COR PRATA	5,0000	FLS			
346	PAPEL CREPON METALIZADO - 0.48 X 2.00 M - COR VERMELHA	5,0000	FLS			
347	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2- COR PRETA	10,0000	FLS			
348	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2- COR AZUL CLARO	10,0000	FLS			
349	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2- COR VERDE CLARO	10,0000	FLS			
350	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2- COR VERDE ESCURO.	20,0000	FLS			
351	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2- COR ROSA.	10,0000	FLS			
352	PAPEL DOBRADURA FOSCO-48X66CM-63 G/M2- COR BRANCA.	10,0000	FLS			
353	PAPEL SULFITE, FORMATO OFICIO 9 - RESMA COM 500 FLS. COR BRANCA.	2,0000	RM			
354	PASTA COM ABA E ELASTICO, ILHOS METAL, GARRAS NA PONTA DO ELASTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 340X230M. COR: AMARELA.	85,0000	UN			
355	PASTA COM ABA E ELASTICO, ILHOS METAL, GARRAS NA PONTA DO ELASTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 340X230M. COR: VERDE.	85,0000	UN			
356	PASTA COM ABA E ELASTICO, ILHOS METAL, GARRAS NA PONTA DO ELASTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 340X230M. COR: VERMELHA	130,0000	UN			
357	PASTA COM ABA E ELASTICO, ILHOS METAL, GARRAS NA PONTA DO ELASTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 340X230M. COR: AZUL	180,0000	UN			
358	PASTA COM ABA E ELASTICO, ILHOS METAL, GARRAS NA PONTA DO ELASTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 340X230M. COR: LARANJA	80,0000	UN			
359	PASTA COM ABA E ELASTICO, ILHOS METAL, GARRAS NA PONTA DO ELASTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 340X230M. COR: BRANCA	30,0000	UN			
360	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 55 MM - CORES VARIADAS.	65,0000	UN			
361	PASTA POLIONDA COM ELASTICO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 335 X 250 X 35 MM - CORES VARIADAS.	10,0000	UN			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



362	PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT 200 G/M <sup>2</sup> - HASTE PLASTICA.	6,0000	CX			
363	PEN DRIVE - 16 GB - USB.	2,0000				
364	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS - ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR MINIMO 40 FOLHAS DE CADA VEZ.	1,0000	UN			
365	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO - MODELO 1000 - COR PRETA	60,0000	UN			
366	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO - MODELO 1000 - COR ROSA.	30,0000	UN			
367	PINCEL ATOMICO P/ QUADRO BRANCO - MODELO 1000 - COR AMARELA	30,0000	UN			
368	PINCEL FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO Nº 10.	100,0000	UN			
369	PINCEL FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO Nº 18	30,0000	UN			
370	PINCEL FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO Nº 08.	30,0000	UN			
371	PINCEL FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO - LINHA 267 - Nº 10.	30,0000	UN			
372	PINCEL FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO - LINHA 267 - Nº 14.	30,0000	UN			
373	PINCEL FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO - LINHA 815 - Nº 14.	30,0000	UN			
374	PLASTICO TERMICO FLANELADO - 1,40 M DE LARGURA.	10,0000	MTS			
375	PLASTICO TRANSPARENTE - 0,20 MM X 1,40 MTS.	10,0000	MTS			
376	PRATO EM PAPELÃO PEQUENO Nº 03	2000,0000	UN			
377	REGUA ACRILICA - 60 CM	11,0000	UN			
378	REGUA GABARITO COMBINADO - QUADRADO, CIRCULOS, HEXAGONO E TRIANGULOS - MODELO 4380.	2,0000	UN			
379	SACO EM PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 30X40 CM.	1050,0000	UN			
380	SACO EM PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 40X60 CM.	50,0000	UN			
381	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE COMUM PARA EMBALAGEM 13X25 CM.	3,0000	UN			
382	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE COMUM PARA EMBALAGEM 15X30 CM.	3,0000	UN			
383	TECIDO TULE - 1,20 M DE LARGURA. COR: LILAS	10,0000	MTS			
384	TECIDO TULE - 1,20 M DE LARGURA. COR: ROSA.	10,0000	MTS			
385	TECIDO TULE - 1,20 M DE LARGURA. COR: BRANCA	20,0000	MTS			
386	TESOURA GRANDE 8 1/2 - (21 CM)	29,0000	UN			
387	TESOURA PARA PICOTAR TRADICIONAL 665 - 8 1/2.	11,0000	UN			
388	TESOURA PROFISSIONAL 10"	5,0000	UN			
389	TOALHA DE BANHO - 67X135 CM APROXIMADAMENTE.	4,0000	UN			
390	FORMINHA PARA DOCE METALIZADA - COM 100 UNDS Nº 05 - COR VERDE	6,0000	PCT			
391	FORMINHA PARA DOCE METALIZADA - COM 100 UNDS Nº 05 - COR AZUL	6,0000	PCT			



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



392	Apontador para lápis, sem reservatório, fabricado em resina termoplástica com lâmina de aço carbono amolável e de corte preciso, parafusada, formato redondo ou retangular, em embalagem primária do fabricante com 25 unidades, contendo dados do fabricante, marca e composição do produto tendo como referência a marca Faber Castell ou similar em qualidade.	66,0000	CX			
393	Alfinete de cabeça nº 29 em aço niquelado, caixa com 50g.	10,0000	CX			
394	BALAO COLORIDO-PCT C/50 UN - LARANJA	2,0000	PCT			
395	CALCULADORA ELETRONICA - Mínimo 8 dígitos, com bateria - pilha AA 1,5 V e solar, tendo como referência a marca Kenko - modelo KK 802 M ou similar em qualidade.	4,0000	UN			
396	COLA BRANCA - Adesivo PVA - Composição: Emulsão aquosa de Polímero Vinílico, tendo como referência a marca Cascorez extra - rótulo azul ou de similar qualidade. Frasco com 1 kg.	9,0000	UN			
397	COLA BRANCA - Composição: Acetato de Vinila (PVA) em dispersão aquosa. Frasco com 1 kg.	6,0000	UN			
398	ETIQUETAS ADESIVAS - Medindo 50,8mm x 101,6mm - referência 6283. Caixa com 250 unidades.	1,0000	CX			
399	EVA COM GLITER - COM GLITER - COR PRETA	12,0000	FLS			
400	FITA ADESIVA - Medindo 12mm x 40m, filme de celofane com adesivo a base de resina - borracha, tendo como referência as marcas Durex e Adelbras. COR: TRANSPARENTE.	29,0000	RL			
401	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - 106/6 (grampeador para madeira).	1,0000	UN			
402	LUVA DE LATEX - Para procedimentos cirúrgicos, não estéril, com pó, lisas, ambidestras, descartáveis - Tamanho M. Caixa com 50 pares.	3,0000	CX			
403	PAPEL DE SEDA - Medindo 48x60cm, gramatura 18g/m2. COR: CINZA.	5,0000	FLS			
404	PAPEL NACARADO - Medindo 60 x 90 cm. COR: BRANCA PEROLADA.	10,0000	FLS			
405	PAPELÃO PARANÁ NATURAL - Nº 80 781g/ m2, 80x100cm.	30,0000	FLS			
406	RÉGUA PARA QUADRO NEGRO - Com 1 metro - em madeira MDF, escala milimétrica e graduada em 1 metro.	5,0000	UN			
407	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE - Lâmina com corte a laser, base antiderrapante, permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3", especial para corte de fita de polipropileno, onde a função da lâmina é mais exigida, totalmente lacrado, evitando o descolamento do material utilizado com peso. Capacidade para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 (todas em mm). Composição: Lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	5,0000	UN			

## CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$..... (.....), que deverá ser efetivada em até 30 dias após a entrega e emissão das notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA.



## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

- a) Numero da conta corrente: .....
- b) Agência: .....
- c) Banco: .....

3.2. A execução do Contrato será de forma parcelada, definida pela necessidade da municipalidade. Toda vez que a Prefeitura necessitar, comunicará a CONTRATADA, que deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação de fornecimento de entrega. O prazo de fornecimento será até 31/12/2018, e independentemente de saldo existente, nessa data o contrato será considerado encerrado para todos os efeitos legais, independentemente de qualquer outro procedimento.

## **CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. O preço contratado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

## **CLÁUSULA QUINTA:**

5.1. Os encargos sociais, com funcionários, como adicional de insalubridade, periculosidade, horas extras cobradas, ficarão por conta exclusivamente da CONTRATADA, também se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA:**

6.1. O controle de recebimento dos materiais, ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais, que acusará o recebimento provisório e definitivo. O acompanhamento e fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. **Gláucia Canalis de Souza**, com poderes para rejeitar produtos em desacordo com o Edital, que deverá ser sanado por conta e risco do contratado no prazo máximo de 48 horas. Quando da emissão das Notas Fiscais, as mesmas deverão ser encaminhadas ao funcionário autorizado, para que seja realizada a conferência, somente após carimbada e assinada, será encaminhada ao Setor de Contabilidade para sua liquidação e posterior pagamento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1. Para suprir as despesas do presente Contrato, serão oneradas verbas das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário for:-

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.9.0.30.00000 – 105 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.9.0.30.00000 – 106 – MATERIAL DE CONSUMO



ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO  
UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA  
3.3.9.0.30.00000 – 125 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO  
UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS  
3.3.9.0.30.00000 – 136 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO  
UNIDADE 14 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
3.3.9.0.30.00000 – 209 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO  
UNIDADE 15 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES - FUNDEB  
3.3.9.0.30.00000 – 220 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO  
UNIDADE 16 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB  
3.3.9.0.30.00000 – 231 – MATERIAL DE CONSUMO

## **CLÁUSULA OITAVA:**

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir de \_\_\_/\_\_\_/2018 até 31/12/2018, contados da data de emissão do primeiro Pedido de Fornecimento, podendo ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **A - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:-**

1º - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65.

2º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.....Art. 65, § 1º.

3º - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º.

4º - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66.

5º - O direito de acompanhar e fiscalizar por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Art. 67.

6º - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Art. 69.

7º - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou



reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Art. 70.

8º - Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 “caput”). § 1º - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

9º - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76.

10º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento. Art. 77.

11º - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos desta Lei Federal nº 8.666/93.

## **B - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:-**

1º - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII e XVII do Art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:-

I - devolução de garantia se for o caso;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

2º - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei.

3º - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação, Art. 79, inc.XV.

4º - Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º.

5º - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59, § único.

## **CLÁUSULA NONA:**

9.1. O proponente consagrado pelo Adjudicatório deverá assinar o Contrato em 48 horas a contar da intimação do ato. Àquele que manifestamente se negar a cumprir sem motivo justo, importará em preclusão do direito de contratar, sendo então chamado o segundo classificado e assim sucessivamente. Conforme Art. 78, inciso XII, este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **- SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:-**

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:-

I - Advertência;





II - Multa, correspondente a 10% do valor Adjudicado;

III - ...;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos incisos IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerido após 2 (dois) anos de sua aplicação.

V - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

No caso de inadimplemento das obrigações, as partes elegem desde já o Fórum da Comarca de Osvaldo Cruz, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, **ressalvando desde já os direitos da Administração, previstos no Art. 55, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93.**

## CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. Os produtos Licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: "Rua São Luiz, nº 138, Bairro centro, Cep:17.730-000, no horário compreendido das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, após a solicitação do Responsável pelo Almojarifado Municipal, em até 10(dez) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compra. **A entrega dos produtos licitados será imediata, conforme as necessidades do Município.**

10.1.1. O fornecimento ocorrerá até que as quantidades licitadas sejam totalmente entregues; caso isso não ocorra até a data de 31/12/2018, e independentemente de saldo existente, nessa data o contrato será considerado encerrado para todos os efeitos legais, independentemente de qualquer outro procedimento.

E por estarem concordes ao presente, mandaram digitar em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que assinam juntamente com os Contratantes.

## 11 - FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVITE, fica eleito o foro da comarca de Osvaldo Cruz.

Parapuã,.....de.....de 2018.

---

CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP  
Gilmar Martin Martins  
Prefeito Municipal

---

CONTRATADA



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



**MUNICÍPIO DE PARAPUÃ**

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



**ANEXO IX**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018**

**TERMO DE REFERENCIA DADOS DO PROPONENTE**

**Razão social:**

CNPJ (MF): Inscrição Estadual:

Endereço:

Cep:

Fone:

Fax:

Cidade:

Estado:

**Nome do responsável legal para assinatura do contrato:**

RG:

CPF (MF):

Endereço:

Cep:

Cidade/UF:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Telefone:

**Dados Bancário para Depósito:**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## ANEXO X

### Modelo de Declaração Referente a Lei Municipal Nº 2957 de 07 de dezembro de 2017

Em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.957/2017, que “Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, proteção as crianças de textos, imagens, vídeos e músicas pornográficas e da outras providências.”:

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, legalmente nomeado representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, e licitante do **Procedimento Licitatório nº 05/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2018**, declaro, sob as penas da lei, que, para a execução da(s) obra(s), serviço(s) de engenharia ou serviços gerais objeto da referida licitação, que a empresa supra, tem ciência e cumprirá o que determina a Lei Municipal nº 2.957 de 07 de dezembro de 2017, ficando sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 6º da referida Lei Municipal, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG nº  
Empresa:



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (preenchimento pelo município)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2018, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

ADVOGADO (S): GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA – OAB/SP – 279.563

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Parapuã/SP, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

Nome e Cargo: Gilmar Martin Martins - Prefeito

E-mail institucional:licitacao@parapua.sp.gov.br

E-mail pessoal: gilmar.prefeito@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(preenchimento pelo município)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2018, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

Nome	GILMAR MARTIN MARTINS
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	12.393.471-0 - SSP/SP
CPF nº	005.007.738-40
Endereço (*)	Rua Paraíba, nº 1216
Telefone	(18) 3582-9020
E-mail Institucional	administracao@parapua.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gilmar.prefeito@hotmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	GILBERTO HOSHINO
Cargo	Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AVENIDA SÃO PAULO, Nº1113
Telefone e Fax	(18) 3582-9020
E-mail Institucional	licitacao@parapua.sp.gov.br

Parapuã/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

RESPONSÁVEL: GILBERTO HOSHINO

Diretor do Depto de Licitações e Contratos



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (preenchimento pelo município)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2018, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Parapuã/SP, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS  
Prefeito Municipal